

# LEI MUNICIPAL Nº 3.530/2019

---

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA OLÍCIO PEDRO CALAÇA, NO SETOR RESIDENCIAL CARAÍBAS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Denomina-se “PRAÇA OLÍCIO PEDRO CALAÇA”, localizada na Rua Flamboyant, Quadra 04, Rua Tamboril, Quadra 08, Rua das Paineiras, Quadra 07 e Rua Vinhatico, Quadra 11, no Setor Residencial Caraíbas, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

**GUSTAVO MENDANHA**

*Prefeito Municipal*

**FÁBIO PASSAGLIA**

*Chefe da Casa Civil*